# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Despacho de Julgamento | 3 |
| PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 171/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar do Poder Legislativo autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"*

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional no valor de R$ 140.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 05

Valor: R$ 130.000,00

---

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 11

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 02

Valor: R$ 80.000,00

---

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 09

Valor: R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 17 de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

## Portarias

### PORTARIA Nº 535/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".*

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




- Fica concedida FÉRIAS em gozo ao servidor abaixo relacionado:

| Nome | Cargo Efetivo | Período Aquisitivo | Período De Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Letícia de Andrade Bolonha | Farmacêutico | 02/01/2019-01/01/2020 | 21/12/2020-04/01/2020 | 15 |

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 536/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA 153/2017".*

- Considerando o e-mail enviado da Secretaria Municipal de Educação de 18 de dezembro de 2020, informando sobre Oficio da Secretaria Municipal de Educação de nº 024/2020, datado de 17 de Fevereiro de 2020, no qual solicitou a revogação da Portaria 153/2017, embora o mesmo tenha extraviado dentro do Paço Municipal, que ora regularizamos; RESOLVE:

- Fica desde 03 de Fevereiro de 2020, REVOGADA, em seu inteiro teor a Portaria 153/2017, que designou a servidora ADRIANA ALVES DE TOLEDO GONZAGA, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal, junto ao CEMEI da Proinfância "Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções de Professor Coordenador de Projetos Educacionais, nos termos do inciso V, da Lei Complementar 042, de 06 de novembro de 2007.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 537/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".*

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 10 de Dezembro de 2020 e protocolado sob. nº.2.665/2020, em 10/12/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário da servidora a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Foram concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora JANAINA LEITE PASCHOALINO, titular do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 05/05/2008 à 04/05/2013, os quais serão gozados a partir do dia 28 de Dezembro de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento

**DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**Processo de Licitação nº. 127/2020 - Modalidade Convite nº. 014/2020**
**Decisão de 18/12/2020**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 02/01/2020 TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 127/2020 - Modalidade Convite nº 014/2020, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: LUTERCIO DA SILVA SARTORI – LTDA - EPP – inscrita no CNPJ. 08.212.731/0001-02 com sede na AV FLORIANO PEIXOTO Nº 1646 – CENTRO – CEP. 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 117.569,42 (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), objetivando à contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços objetivando a Reforma de Quadra, localizada na Avenida Ângelo Ulian com a Rua Ângelo Arolde Brizotti, vinculado ao Convênio nº 100/2020, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Convite. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 18 de dezembro de 2020. – EVERSON RECHI - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.

## PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

**Licitações e Contratos** | **Extrato**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP**
**Despacho do Presidente em 18/12/2020**
Processo nº 07/2020 - Modalidade Convite nº 01/2020

Homologando o Processo nº 07/2020, Modalidade Convite nº 01/2020, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação em 15/12/2020, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério Menor Preço Global, em favor da empresa N.C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob o n° 07.598.028/0001-11, com sede na Rua José Gonçalves Barreiro nº 58 – Jd. Do Sol, CEP 14.980-000, na cidade de Sales - SP, que visa a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área pública, compreendendo a execução de serviços de contabilidade e assessoria técnica em Audesp – auditoria eletrônica de órgãos públicos, em favor do Poder Legislativo de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os requisitos e descritivos constantes do Anexo I do Edital. Valor Global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); notificando a vencedora sobre os respectivos atos. Câmara Municipal de Tabapuã/Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2020. TARCISO DO VALLE PEREIRA – Presidente da Câmara Municipal. PUBLIQUE-SE.-

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br